GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº: 118/2026

Processo Interno nº: 113/2026

Interessado: Jocenir Fabio de Souza (Agente de Segurança Legislativa)

Assunto: Pedido de inscrição individual em curso de capacitação onerosa

Empresa Ofertante: Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

Valor: R$ 1.385,00

Vieram os presentes autos conclusos a esta Presidência para deliberação final, nos termos do art. 32 do Ato da Mesa Diretora nº 30/2023 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Examinando a instrução processual, acolho integralmente as manifestações técnicas convergentes exaradas pela **Unidade de Controle Interno** (fls. 95-98) e pelo **Agente de Contratação**:

a) Ausência de pertinência temática imediata: Conforme bem pontuado pelo Controle Interno, não restou demonstrada correlação fática e direta entre o treinamento almejado e as atribuições concretas desempenhadas pelo servidor requerente no cargo de Agente de Segurança Legislativa, inexistindo, no momento, portaria de designação para gestão ou fiscalização de contratos correlatos que justifique o custeio financeiro imediato pelo Poder Legislativo;

b) Primazia da economicidade e do interesse público: Como demonstrado pelo Agente de Contratação, encontram-se disponíveis no mercado opções de aperfeiçoamento abertas, telepresenciais e gratuitas em Escolas de Governo de excelência — a exemplo dos cursos da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (EGC -

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/10/2026 20:05:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116055-0U2R4P-5W3G7J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TCM/SP), acostados aos autos. Tais capacitações franqueiam ao servidor a oportunidade de aprimoramento profissional sem demandar dispêndio financeiro do erário municipal, atendendo com perfeição aos princípios da economicidade, moralidade, eficiência e razoabilidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal e art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) Planejamento tempestivo: Constata-se a inviabilidade temporal da contratação onerosa pretendida, protocolizada de forma intempestiva e às vésperas da data de início do curso.

Ante o exposto, no uso das atribuições legais e regimentais:

I. INDEFIRO o pedido de contratação direta da empresa Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda. para aquisição onerosa da referida inscrição;

II. DETERMINO que se dê ciência formal desta decisão ao servidor interessado (**Jocenir Fabio de Souza**), cientificando-o igualmente da juntada das opções de cursos gratuitos oferecidos pela EGC - TCM/SP, os quais poderá realizar para viabilizar sua qualificação preparatória;

III. Cumpridas as intimações de praxe pelo sistema eletrônico e inexistindo requerimentos pendentes, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Cumpra-se. Publique-se no que couber.

Votuporanga/SP, datado e assinado digitalmente.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/10/2026 20:05:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116055-0U2R4P-5W3G7J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.